



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 78, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.018050/2024-11 e o que ficou decidido em sua 386ª reunião ordinária, realizada em 30 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Fica constituída Relatoria para analisar e emitir parecer acerca da proposta de resolução sobre Denúnciação Caluniosa e Falsa Comunicação de Crime ou de Contravenção no âmbito da UNIFAL-MG, composta pelos seguintes membros:

Eduardo Tonon de Almeida - Professor do Magistério Superior (Presidente);
Augusto Carlos Marchetti - Servidor Técnico-Administrativo em Educação;
Fernanda Paiva de Oliveira - Servidora Técnica-Administrativa em Educação.

Art. 2º O prazo final para apresentação de destaques à matéria analisada por esta Relatoria é 13 de outubro de 2025.

§ 1º Os destaques deverão ser enviados à Secretaria Geral por escrito, contendo:

- I - o item do documento que se pretende alterar;
- II - a nova redação proposta; e
- III - a justificativa para a proposta de alteração.

§ 2º A Secretaria Geral encaminhará os destaques à Relatoria ao término do prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 3º A Relatoria tem prazo até 12 de novembro de 2025 para o envio do relatório final à Secretaria Geral.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo adicional, a Presidência da Relatoria deverá encaminhar solicitação justificada ao pleno do Consuni, que poderá conceder até trinta dias adicionais por apenas uma vez.

Art. 4º No relatório final deverão constar:

- I - os fatos, dados, informações e considerações que a Relatoria julgar relevantes para o bom entendimento da matéria pelo pleno;
- II - os votos divergentes, quando houver; e
- III - os destaques propostos contrastando com os itens que pretendam alterar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

03/10/2025



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 03/10/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1632193** e o código CRC **F7C73128**.

Referência: Processo nº 23087.018050/2024-11

SEI nº 1632193